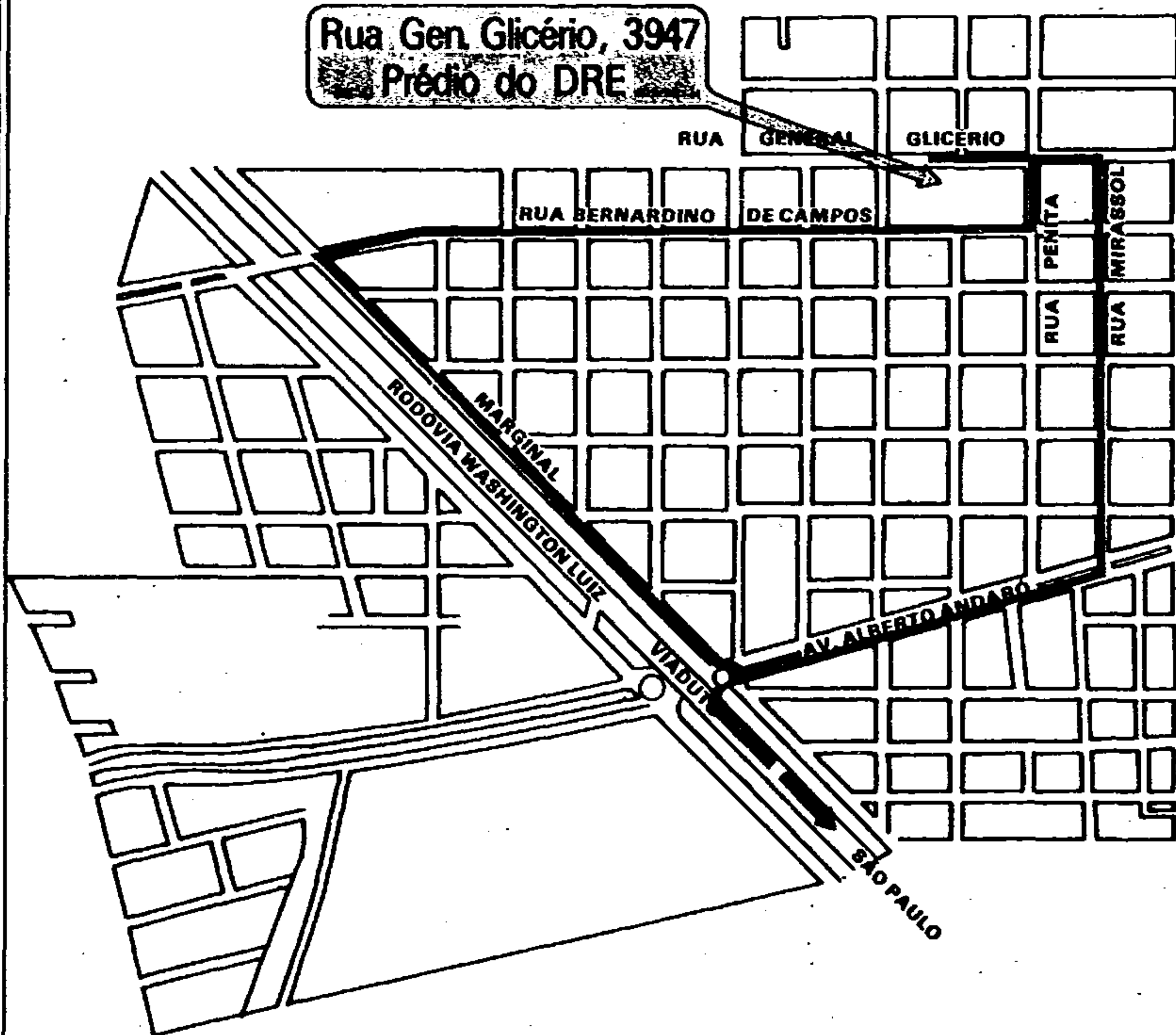
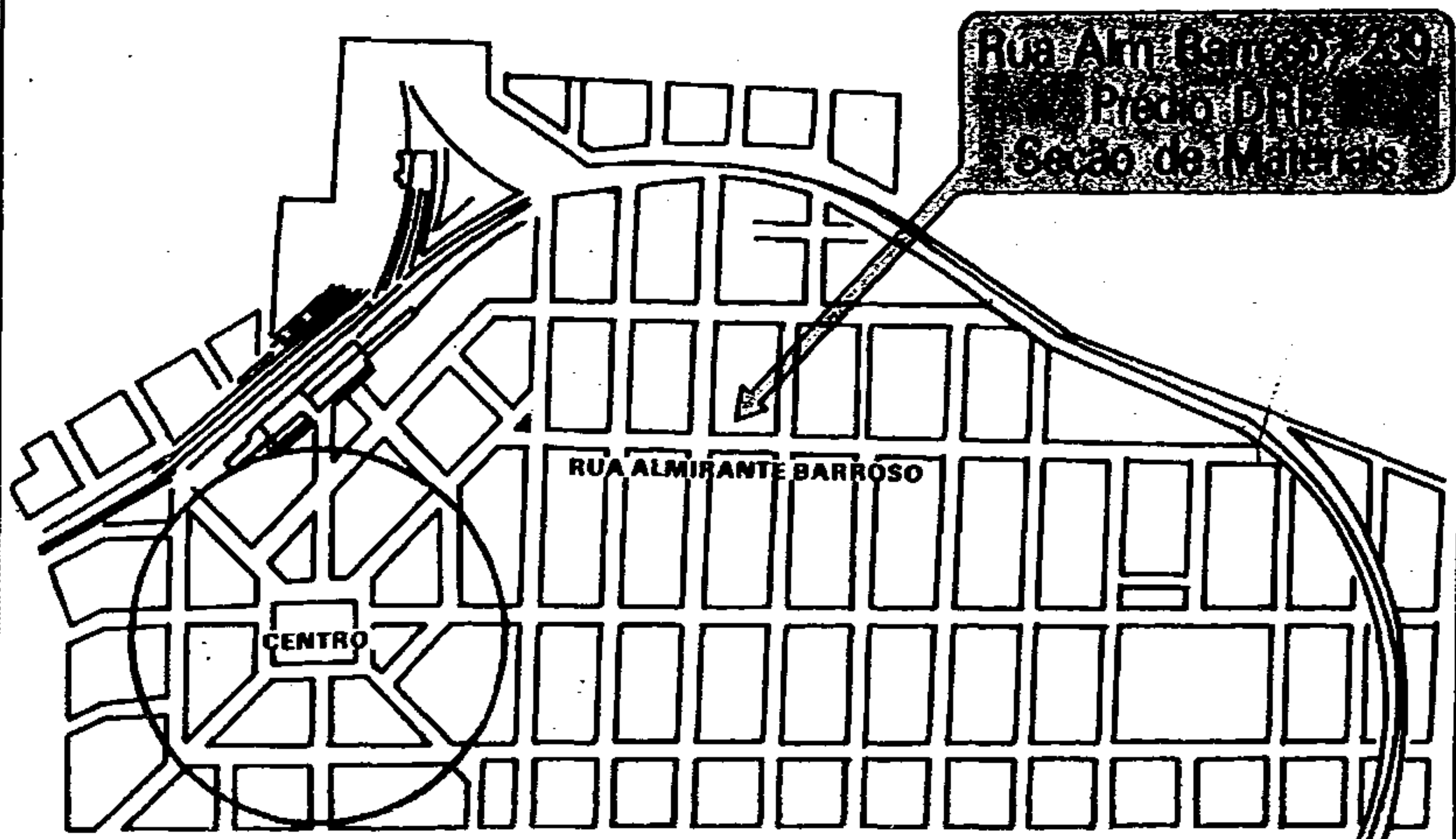


A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO acaba de chegar a São José do Rio Preto...



...e Araçatuba



vendas de folhetos e modelos oficiais

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

2.	Instituição Mogiana de Assistência Social — IMAS, Departamento: Creche Santana.....	11.250,00
3.	Instituto Amor Misericordioso.....	2.500,00
4.	Instituto Amor Misericordioso, Departamento: Creche Cristo Misericordioso.....	18.750,00
o)	Osasco.....	
1.	Instituto Espírita Reencarnação, Departamento: Lar Recanto da Vovó.....	75.000,00
2.	Lar Consolador da Verdade.....	108.588,00
3.	Sociedade Pestalozzi de Osasco.....	37.500,00
p)	Poá.....	
1.	Reino da Garotada de Poá, Departamento: Creche do Reino.....	12.500,00
q)	Ribeirão Pires.....	
1.	Lar Espírita Bazzera de Menezes.....	22.500,00
r)	Rio Grande da Serra.....	
1.	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Rio Grande da Serra.....	53.250,00
s)	Santo André.....	
1.	Associação Lar Menino Jesus, Departamento: Casa Santa Leonilde.....	11.250,00
2.	Centro de Libertação de Vidas — CELVI.....	22.500,00
3.	Desafio Jovem de Santo André.....	37.500,00
4.	Instituição Assistencial L. Polone.....	7.500,00
5.	Instituição Assistencial Nosso Lar.....	22.500,00
6.	Instituição Beneficente Lar de Maria.....	37.500,00
7.	Lar Bemvindo.....	11.250,00
8.	Recanto Somasquinho.....	3.750,00
9.	Sociedade Missionária dos Franciscanos Menores Conventuais — SOMIFRAMECO, Departamento: Cidade dos Meninos Maria Imaculada.....	22.500,00
t)	São Bernardo do Campo.....	
1.	AMAS — Associação Metodista de Assistência Social, Departamento: Creche Metodista de Taboão.....	22.500,00
2.	Associação Presbiteriana de Assistência Social — ASPAS.....	7.500,00
3.	Casa das Crianças Menino Jesus.....	18.750,00
4.	Creche João Paulo II.....	15.000,00
5.	Sociedade das Pequenas Irmãs de Santa Terezinha do Menino Jesus Lar Madre Vincenza.....	7.500,00
o)	São Caetano do Sul.....	
1.	Associação Lar Escola Irmão Alexandre.....	26.250,00
2.	Associação Metodista de Assistência Social de São Caetano do Sul — AMAS.....	13.500,00
3.	APAE — Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Caetano do Sul.....	15.000,00
4.	Casa de Amizade de São Caetano do Sul.....	22.500,00
5.	Lar Samaritano da Mãe Operária.....	45.000,00
6.	Núcleo de Capacitação do Menor do Lions Clube de São Caetano do Sul — NUCAME.....	7.500,00
v)	Taboão da Serra.....	
1.	Centro de Proteção à Infância e Maternidade de Taboão da Serra.....	45.000,00
II — D.R. 11 — MARILIA.....		
a)	Assis.....	
1.	Associação das Senhoras de Caridade.....	5.250,00
2.	Sociedade Filantrópica Nosso Lar.....	15.000,00
b)	Garça.....	
1.	Centro Espírita Caminho de Damasco, Departamento: Lar Espírita MEIMEI.....	52.500,00
2.	Serviço de Obras Sociais — SOS.....	14.800,00
3.	Serviço Promocional de Jafa — (SEPROJA).....	20.250,00
c)	Marília.....	
1.	Centro Comunitário São Judas Tadeu — CCSJT.....	12.000,00
2.	Lar de Assistência à Criança.....	27.304,00
3.	Lar de São Vicente de Paulo de Marília.....	13.500,00
4.	Promção à Família da Paróquia de Nossa Senhora de Fátima — PROFAFA.....	7.500,00
5.	Restaurante Infantil de Marília.....	15.000,00
d)	Ourinhos.....	
1.	Congregação das Irmãs dos Anjos Desamparados, Departamento: Asilo São Vicente de Paulo.....	21.750,00
e)	Palmital.....	
1.	Associação Palmitalense do Bem Estar do Menor — APABEM.....	22.500,00
2.	Associação Palmitalense de Promoção e Assistência — APPA.....	11.250,00
f)	Paraguacu Paulista.....	
1.	Associação Luízas de Marillac de Paraguacu Paulista.....	9.000,00
g)	Platina.....	
1.	Associação de Assistência ao Menor de Platina — AMPLA.....	11.250,00
h)	Salto Grande.....	
1.	Lar dos Velhinhos Papa João XXIII de Salto Grande.....	37.500,00
i)	Santa Cruz do Rio Pardo.....	
1.	Polícia Militar de Santa Cruz do Rio Pardo.....	15.000,00
j)	Tupã.....	
1.	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupã.....	61.500,00
2.	Lar Santo Antonio.....	22.500,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de maio de 1986.

FRANCO MONTORO
 Carlos Alfredo de Souza Queiróz,
 Secretário da Promoção Social
 Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 30 de maio de 1986.

DECRETO N.º 25.269, DE 30 DE MAIO DE 1986
Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 4.187, de 31 de julho de 1984 e à vista das deliberações do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cr\$ 995.218,00 (novecentos e noventa e cinco mil, duzentos e dezoito cruzeiros) às seguintes instituições assistenciais:

I — D.R. 01 — GRANDE SÃO PAULO.....	Cr\$
a) Capital.....	
1. Associação ao Menor Excepcional — AME.....	7.500,00
2. Amparo Maternal.....	38.095,00
3. Assistência e Promoção Social — Exército de Salvação, Departamento: Centro Social.....	6.750,00
4. Assistência Vicentina de São Paulo.....	3.750,00
5. Associação Barão de Souza Queiroz de Proteção à Infância e à Juventude, Departamento: Instituto Dona Ana Rosa.....	3.750,00
6. Associação Cristã de Casais.....	4.500,00
7. Associação Cruz Verde.....	24.595,00
8. Associação Escola Doméstica Filhas de Maria Imaculada.....	7.500,00